ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - AVC

AQSETIN2019003 – Infraestrutura de TI

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A solução de TI proposta destina-se a disponibilizar equipamentos e acessórios de TI modernos e seguros que garantam aos servidores do Poder Judiciário Cearense o desempenho de suas atividades finalísticas, administrativas e gerenciais, de maneira mais eficiente, com o uso de itens computacionais atualizados tecnologicamente, em quantidade suficiente e condizentes com as exigências de mercado e as diretrizes institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A solução deve prover o fornecimento dos produtos com, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- **Computador:** Processador de, no mínimo, 04 núcleos com arquitetura x86 com suporte a 32 bits e 64 bits; placa-mãe com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM, interface de vídeo e SSD, o *chipset* deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 2666 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (*Dual Channel*); BIOS UEFI; memória RAM de 08 Gb do tipo DDR-4 SDRAM ou superior, velocidade de *clock* de 2666 MHz ou superior, expansível até, no mínimo, 16 Gb de memória RAM; Interface de vídeo com, no mínimo, 512 Mb de memória compartilhada, possuir uma interface DB 15 (VGA) e HDMI; Interface de rede física padrão *Gigabit-Ethernet*, conector no formato RJ-45; Disco interno de armazenamento no padrão SSD (*Solid State Drive*) com barramento SATA-3 de 6 Gb/s e capacidade de, no mínimo, 240 Gb; No mínimo 02 interfaces USB com acesso frontal, sendo uma, obrigatoriamente, o padrão 3.0 ou superior, no mínimo 02 com acesso traseiro; Teclado ABNT II com fio; mouse óptico USB com fio e 3 botões ambidestro

(simétrico); Sistema Operacional *Microsoft Windows* 10 *Profissional* 64 *bits*, em idioma Português do Brasil; Garantia mínima de 60 (sessenta) meses com atendimento do tipo *onsite*.

- **Monitor de vídeo:** Monitor de LED *Wide Flat Panel Display* matriz ativa; padrão SVGA; área visível de 21 polegadas; resolução de 1360 x 768 *pixels* não entrelaçados; suporte para 16 milhões de cores; *pixel pitch* de, no máximo, 0,30 mm; ângulo de visão de, no mínimo, H: 170º, V: 160º; brilho de, no mínimo, 250cd/m²; dupla entrada para sinal de vídeo: VGA analógico e HDMI digital, não sendo permitida a utilização de adaptadores e conversores; tratamento antirreflexivo; tempo de resposta de, no máximo, 8ms; *Plug & Play*; controles manuais ou automáticos para ajuste de imagem: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal; botão de liga/desliga e *led* indicador de funcionamento; garantia mínima de 60 (sessenta) meses com atendimento do tipo *onsite*.
- ***Nobreak:*** Potência mínima: 600 VA/300W; Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático; Tesão de Saída: 115V. Processador *Risc/Flash* – Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc; Filtro de linha; Mínimo 1 LED que indica as condições do *nobreak*; Forma de onda senoidal por aproximação – retangular PWM; Botão liga/desliga temporizado; Recarga automática das baterias; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Quantidade de tomadas: Mínimo 4 no padrão NBR 14136; Partida a Frio: Permite que o *nobreak* seja ligado na ausência de rede elétrica; Contra descarga total das baterias; Contra surtos de Tensão; Cotra Sobreaquecimento Transformador; Contra Curto-circuito no inversor; Contra sub/sobretensão da rede elétrica; Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sendo 12 (doze) para as baterias internas, com atendimento do tipo *onsite*.
- **Gravador de CD/DVD externo:** Tipo externo e portátil; interface USB 2.0 ou superior; Alimentação via USB 5V (não requer fonte externa de alimentação); Comprimento do cabo USB: aproximadamente 50 cm; *Buffer*: no mínimo 1MB; Dimensões aproximadas de 140 x 14 x 136 mm; taxa de transferência para CD-ROM: 3.6 MB/s (24x); Taxa de transferência para DVD-ROM: 11,08 MB/s (8x) máx.; Tempo de acesso: DVD-RAM: 260 ms, DVD-ROM: 160 ms e CD-ROM: 140 ms; Compatível com os sistemas operacionais Windows xp, Vista, 7, 8.1 e 10; Cor preto; garantia do tipo balcão, por no mínimo, 12 (doze) meses.
- **Caixa de som:** *Plug & play*; alimentação via porta USB; voltagem: 5V DC; Potência de

saída mínima de 6.0 W RMS; relação sinal/ruído de 60db; botões de liga/desliga e controle de volume; conector do tipo P2 de 3.5 mm estéreo; garantia do tipo balcão, por no mínimo, 12 (doze) meses.

- ***Webcam*:** Conexão com o computador: USB; ajuste automático de foco; resolução mínima de 1280 x 720 pixels; taxa mínima de quadros por segundo: 30fps com resolução 1280 x 720 *pixels*; compatibilidade com Windows 7 (32 e 64 bits) e superior; o *software* que acompanha a *webcam* deve possuir suporte para o idioma português; microfone integrado com cancelamento de ruído; garantia do tipo balcão, por no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

Para garantir a infraestrutura adequada, modernizar a plataforma utilizada no Poder Judiciário e dar celeridade aos processos administrativos e jurisdicionais com a utilização do Sistema SAJ, os bens devem permitir, no mínimo, as especificações técnicas descritas acima e detalhadas no **ANEXO I – Especificações Técnicas**. Os padrões e as características dos produtos foram definidas considerando os requisitos tecnológicos inseridos no contexto do negócio, destacando a necessidade de manter e atualizar o parque computacional, multimídia e de comunicação no âmbito do Poder Judiciário Cearense.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Manter e modernizar o parque computacional do TJCE e prover facilidade de trabalho aos funcionários a fim de aumentar a produtividade.	Adquirir produtos computacionais novos, modernos ao passo do avanço tecnológico.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação
Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário.	Através de melhorias nos equipamentos essenciais ao funcionamento dos sistemas do TJCE, evitando falhas em acesso aos sistemas.	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Ampliação do processo eletrônico no interior do estado do Ceará.	Agilizar a tramitação processual com equipamentos e acessórios novos e modernos.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Manutenção	**Para os computadores, monitores de vídeo e *nobreaks*:** A garantia de funcionamento dos computadores e monitores de vídeo será prestada na modalidade *onsite* pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, já para os *nobreaks* a garantia será prestada na modalidade *onsite* pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos

equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante;

A manutenção deverá ser realizada, durante todo o período de garantia de cada equipamento, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia;

Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pelo licitante, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos;

A empresa Contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos nos itens a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados neste documento e os que porventura sejam fornecidos pela Contratada para suprir determinada funcionalidade;

Os produtos poderão ser instalados nas unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário Cearense detalhadas no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjce.jus.br/enderecos-e-telefones;

A abertura dos chamados técnicos será efetuada via e-mail e/ou site e/ou telefone. A Contratada deverá indicar, na reunião inicial, telefone/site/e-mail válido para atender o Poder Judiciário Cearense no que se refere aos chamados técnicos em garantia. O telefone/site/endereço de e-mail informado deverá, obrigatoriamente, estar ativo 24 horas por dia, 7 dias da semana, com obrigatoriedade da resposta inicial com o número de protocolo da Ordem de Serviço. A manutenção da disponibilidade do meio indicado é de exclusiva responsabilidade da Contratada;

Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando a ocorrência de:

- Defeito no produto e/ou;
- Desempenho comprovadamente reduzido. Para efeito de constatação de redução no desempenho, os técnicos da Contratante poderão, a seu critério, utilizar comparações com outros produtos do mesmo modelo entregue (utilizando para testes o produto original entregue). Caso, durante o período de garantia, o produto tenha seu desempenho reduzido, o produto será considerado inadequado à utilização pela Contratante. Nesta situação, a Contratada deverá, obrigatoriamente, realizar manutenção corretiva visando sanar o problema, sem entretanto, deixar de atender aos demais requisitos expressos neste documento. A redução de desempenho admitida será de, no máximo, 10% (dez por cento).

Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a Contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os supervisores de cada localidade, sob pena de não ser atendida. Esse agendamento dependerá da disponibilidade de cada localidade;

Após cada atendimento técnico, deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: número do chamado, dados gerais do chamado, situação do chamado (pendente no caso de retirada do produto ou concluído), identificação do técnico responsável pelo atendimento, data do atendimento, horário de início e término do atendimento, descrição do produto, número de série/patrimônio do produto atendido, localização do produto, descrição do problema relatado pela Contratante, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, e solução dada ao problema;

O chamado só será considerado encerrado quando a solução for claramente descrita no relatório com concordância do funcionário da Contratante;

Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente em garantia até o final do

	contrato; Todo produto fornecido em substituição pela garantia deverá ser novo, de primeiro uso, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização, além de atender os requisitos do edital. Também deverá ser fornecida Nota Fiscal emitida pela Contratada para a Contratante; A Contratada ao recolher um produto para sua substituição definitiva deverá restituir a Contratante a etiqueta/plaqueta patrimonial, ficando proibida a posse da mesma; Quaisquer alegações por parte da Contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) do TCJE, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do produto. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a Contratada deve prosseguir com o atendimento dos chamados; A Contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da Contratada e uma descrição resumida do problema; O término do reparo com a solução do problema não poderá ultrapassar o prazo de 04 (quatro) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes, tanto na capital quanto no interior do Estado. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a Contratada a penalidade de multa; Considera-se dia útil o período compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados da Contratante; Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e novos, de primeiro uso, sem ônus para a Contratante. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Contratante, componentes, peças e materiais recondicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização; As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do produto ou atestadas pelo fabricante do produto; No caso de substituição de item que não seja idêntico ao original, esse deverá estar homologadas junto à Contratante, o que deverá ocorrer através de pedido formal da Contratada, com número de protocolo administrativo do órgão; O item que for homologado pela Contratante a pedido da Contratada passará a ser aceito pelo órgão, sendo o anterior descontinuado e não será mais aceito pelo contratante; A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem dos itens fornecidos, através de número de série ou identificação equivalente; A Ordem de Serviço que for atendida com a substituição de item que não seja homologada pela Contratante, não poderá ser encerrada, permanecendo o CHAMADO em aberto até que a situação seja regularizada pela Contratada, ficando sujeita as penalidades previstas no edital. A contagem do prazo de atendimento ficará suspenso a contar do pedido formal de homologação do item, realizado pela Contratada, até a comunicação formal à Contratada com o

	resultado sobre o referido pedido, a ser realizado pela Contratante; A Contratada ou o fabricante deverá fornecer, ou disponibilizar em *web site*, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e *patches*) dos *softwares* e *drivers* solicitados, sem quaisquer ônus para a Contratante; Durante o período de garantia a Contratada deverá oferecer suporte técnico referente a funcionalidades, configuração, características técnicas e *softwares* referentes ao produto fornecido. Este suporte poderá ser ofertado por e-mail, telefone ou visita técnica, sempre considerando para a decisão sobre o meio de atendimento a solução da dúvida ou problema relatado ao suporte. O acionamento do suporte será mediante chamado técnico; À Contratante é reservado o direito de efetuar conexões do(s) equipamento(s) a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos ao(s) equipamento(s) e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada; A equipe técnica da Contratante detém competência e terá total autonomia para executar ações de administração, gerenciamento e configuração do(s) equipamento(s) e acessórios, podendo promover alterações e reconfigurações sempre que a Contratante julgar necessário, sem que isso constitua motivo para a Contratada desobrigar da garantia; A Contratante, através da sua equipe técnica, estará previamente autorizada a realizar manutenção de urgência, incluindo abertura das máquinas para detecção de problemas, podendo inclusive trocar componentes defeituosos (memória, SSD, placa de rede, placa de vídeo, mídia óptica, etc.) antes da solicitação de chamado técnico. **Para os demais itens:** As *webcams* deverão ter a garantia total de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, já as caixas de som e as gravadoras de CD/DVD externas deverão ter a garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeito de fábrica, todos a contar de seu recebimento definitivo. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus ao Contratante; Os serviços de garantia dos produtos serão do tipo “balcão” e deverão ser prestados em dependências localizadas em Fortaleza, Ceará, pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária; Nos casos em que a garantia técnica vier a ser prestada por meio de assistências técnicas autorizadas, deverá ser apresentada, plea Contratada, lista de todas as empresas credenciadas a prestar atendimento, a qual deverá ser mantida atualizada durante todo o período de garantia; É de responsabilidade do TJCE a disponibilização do produto defeituoso nas dependências do fabricante ou empresa responsável pela assistência técnica credenciada da Contratada; Decorridos 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do equipamento para manutenção em garantia, caso o mesmo perdure sem solução, a Contratada deverá substituir o produto por outro com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado. O produto substituto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis; A Contratada deverá providenciar a substituição completa do produto no caso de vícios insanáveis de produção ou quando determinado pela rede oficial de atendimento do fabricante a impossibilidade de conserto;

	Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre ‘novos e de primeiro uso”, não sendo aceitas peças e componentes recondicionados; Os eventuais reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega do produto à Contratada; O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia deverá ser prestado pela Contratada à sua expensas, sem custos adicionais ao Contratante, inclusive no que se refere ao fornecimento de novas peças ou componentes necessários à perfeita manutenção corretiva dos produtos.
Temporal	A administração pretende disponibilizar a solução de TI a partir de outubro de 2019; Ao solicitar prorrogação dos prazos contratuais, a Contratada deverá apresentar motivo justo (de acordo com o § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93), prova documental da alegação e que o pedido seja protocolizado em até 03 (três) dias úteis anteriores ao prazo inicialmente avençado.
Segurança	Para os itens com atendimento do tipo *on-site*, a manutenção deverá ser realizada nas dependências do Poder Judiciário Cearense. Havendo necessidade de remoção do produto para as dependências da Contratada, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da Contratada; Nos casos de retirada de qualquer produto, com autorização expressa do TJCE, a Contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo produto (*hardware* e *software*), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade; Somente os técnicos do fabricante, ou pessoas a quem ela autorizar pro escrito, poderão executar os serviços de manutenção; Os técnicos, ou pessoas autorizadas, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências das unidades do Poder Judiciário Cearense; Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico; Fica ressalvado ao fabricante o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres/travas de acesso exclusivo da Contratada ou senhas exclusivas; No que concerne ao computador, quando o atendimento implicar em substituição de sua unidade de armazenamento (SSD), a Contratada deverá manter a peça danificada em posse do TJCE, permanecendo da posse desta, sem nenhum ônus ao Órgão; Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso; Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de

	serviços, que façam parte, a qualquer título, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas; Quando nas dependências das unidades do Poder Judiciário Cearense os técnicos da Contratada ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da Contratante, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
Social, Ambiental e Cultural	Toda documentação técnica necessária à instalação e operação dos produtos deve ser disponibilizada em língua portuguesa do Brasil, podendo ser em meio físico ou digital; Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize equipamentos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Nenhum dos produtos fornecidos poderão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através de certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. Tal comprovação deve ser entregue no momento de entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal.
Operacional	O cabo de alimentação dos computadores, monitores de vídeo e *nobreaks* deve possuir plugue padrão Brasileiro NBR 14136, padrão 2P ou 2P+T, de 10A, sem uso de adaptadores; Todos os equipamentos devem possuir características corporativas. Os componentes dos computadores (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Os componentes dos monitores de vídeo, computadores e seus acessórios (gabinete, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete; O computador, além de seus *drivers*, deverá ser compatível com o sistema operacional *Windows 10 Professional* 64 bits, em português do Brasil;

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução 01 – Aquisição de 5.000 (cinco mil) computadores, 11.258 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito) monitores de vídeo, 5.000 (cinco mil) *nobreaks,* 1.000 (mil) caixas de som, 1.000 (mil) *webcams* e 1.000 (mil) gravadores de CD/DVD externos.	
Entidade	Proposta Comercial da Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda. / Proposta Comercial da empresa GL Eletro Eletrônicos Ltda. / Câmara Municipal de Blumenau (ARP Nº 10/2018) / Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (ARP Nº 39/2018) / Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará (ARP Nº 027/2018 – SEDUC) / Conselho Nacional do Ministério Público (ARP Nº 5A/2018) / Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (ARP Nº 9001/2019) / Universidade Federal de São João Del Rei (ARP Nº 062.03/2018) / Prefeitura Municipal de Penedo, Estado de Alagoas (ARP Nº 11/2018) / Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (ARP Nº 24.2018) / Ministério Público do Estado de Minas Gerais (ARP Nº 324/2018).

Descrição	Aquisição de 5.000 (cinco mil) computadores, 11.258 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito) monitores de vídeo, 5.000 (cinco mil) *nobreaks,* 1.000 (mil) caixas de som, 1.000 (mil) *webcams* e 1.000 (mil) gravadores de CD/DVD externos, conforme especificações detalhadas no **anexo I – Especificações Técnicas**.		
Fornecedor	Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda. / GL Eletro Eletrônicos Ltda./ Rei dos Reis Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda. / Torino Informática Ltda. / Positivo Tecnologia S.A. / Dell Computadors do Brasil Ltda. / Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Eireli – EPP / Satcomp Comercial Eletrônica Ltda. / BBR Soluções, Comércio e Serviços / VLP Indústria e Eletrônica Ltda. / Luciano Cavalcante Silva Machado – ME / Celso Luiz Moreira da Costa ME (New Informática) / Eletra Tecnologia e Informática Ltda. - EPP.	**Valor**	R$ 33.553.360,54

Solução 02 – Locação de 5.000 (cinco mil) *desktops* e aquisição de 6.258 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito) monitores de vídeo, 5.000 (cinco mil) *nobreaks,* 1.000 (mil) caixas de som, 1.000 (mil) *webcams* e 1.000 (mil) gravadores de CD/DVD externos.			
Entidade	Município de Santa Maria (ARP Nº 109/2018) / Município de Gravatá (ARP Nº 008/2018) / Município de Ribeirão das Neves (ARP Nº 021/2018) / Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (ARP Nº 39/2018) / Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará (ARP Nº 027/2018 – SEDUC) / Conselho Nacional do Ministério Público (ARP Nº 5A/2018) / Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (ARP Nº 9001/2019) / Universidade Federal de São João Del Rei (ARP Nº 062.03/2018) / Prefeitura Municipal de Penedo, Estado de Alagoas (ARP Nº 11/2018) / Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (ARP Nº 24.2018) / Ministério Público do Estado de Minas Gerais (ARP Nº 324/2018).		
Descrição	Locação de 5.000 (cinco mil) *desktops* e aquisição de 6.258 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito) monitores de vídeo, 5.000 (cinco mil) *nobreaks,* 1.000 (mil) caixas de som, 1.000 (mil) *webcams* e 1.000 (mil) gravadores de CD/DVD externos, conforme especificações detalhadas no **anexo I – Especificações Técnicas**.		
Fornecedor	Athenas Automação Ltda. / Papelaria Central & Cia Ltda. - EPP / LS Locações, Serviços e Eventos Ltda – ME / Torino Informática Ltda. / GL Eletro Eletrônicos Ltda./ Dell Computadors do Brasil Ltda. / Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Eireli – EPP / Satcomp Comercial Eletrônica Ltda. / BBR Soluções, Comércio e Serviços / VLP Indústria e Eletrônica Ltda. / Luciano Cavalcante Silva Machado – ME / Celso Luiz Moreira da Costa ME (New Informática) / Eletra Tecnologia e Informática Ltda. - EPP.	**Valor**	R$ 62.621.910,54

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Quadro resumo da aplicabilidade dos requisitos elencados no art. 14, II, alíneas “a” a “f”, da Resolução N° 182 do CNJ, para cada uma das alternativas relacionadas no item 3.

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	01	X		
	02	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	01			X
	02			X
A Solução é um software livre ou software público?	01			X

	02			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	01			X
	02			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01			X
	02			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	01			X
	02			X

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Identificação

Aquisição de 5.000 (cinco mil) computadores, 11.258 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito) monitores de vídeo, 5.000 (cinco mil) *nobreaks,* 1.000 (mil) caixas de som, 1.000 (mil) *webcams* e 1.000 (mil) gravadores de CD/DVD externos para atender as necessidades do Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.2. Justificativa

Com o objetivo de facilitar a especificação de requisitos, foi feito um primeiro levantamento de soluções disponíveis. Apurou-se a existência de duas soluções básicas distintas para o problema, a saber: **adquirir equipamentos próprios (solução 01)** ou **contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (solução 02)**.

Solução 01 – Aquisição de equipamentos próprios:

Existem diversas empresas aptas e autorizadas a fornecer os produtos objeto desta contratação. Conforme pesquisa de mercado o valor estimado para esta solução é de **R$ 33.553.360,54 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Solução 02 – Contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos:

Apesar da locação de equipamentos de informática ser um negócio comum, em pesquisa de mercado foi identificado apenas locação de computadores do tipo *desktop* ou *all in one*, os demais itens não foram encontrados em Atas de Registro de Preços devido as empresas estarem focadas em clientes com demandas de curta duração e nos custos adicionais, como seguro, fatores estes que não se enquadram na demanda do TJCE. Além disso, o valor destes itens são considerados baixos, tornando-os inviáveis para locação.

Com isso, foi calculado o valor de locação de 5.000 *desktops*, somado com a aquisição de 6.258 monitores de vídeo e dos demais itens, conforme tabelas abaixo.

Item	Equipamento	Qtde.	Órgão	Nº da ARP	Item/Lote	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Valor de 60 (sessenta) Meses
01	*Desktop* (Computador + Monitor de vídeo)	5.000	Município de Santa Maria	109/2018	01/Único	R$ 173,00	R$ 865.000,00	R$ 10.380.000,00	R$ 51.900.000,00
			Município de Gravatá	008/2018	3/2	R$ 211,00	R$ 1.055.000,00	R$ 12.660.000,00	R$ 63.300.000,00
			Município Ribeirão das Neves	021/2018	33/11	R$ 180,00	R$ 900.000,00	R$ 10.800.000,00	R$ 54.000.000,00
	VALOR DA MÉDIA TOTAL (LOCAÇÃO)								**R$ 56.400.000,00**

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Monitor de Vídeo	6.258	R$ 691,63	R$ 4.328.220,54
03	*Nobreak*	5.000	R$ 325,00	R$ 1.625.000,00
04	Caixa de Som	1.000	R$ 63,00	R$ 63.000,00
05	*Webcam*	1.000	R$ 79,77	R$ 79.770,00
06	Gravador de CD/DVD Externo	1.000	R$ 125,92	R$ 125.920,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.221.910,54**
SOMA DOS VALORES (LOCAÇÃO (item 01) + AQUISIÇÃO (itens 02, 03, 04, 05 e 06))				**R$ 62.621.910,54**

Como pode-se ver acima, os preços da solução 02 são superiores quando comparado com a solução 01.

Portanto, o principal motivo da escolha da solução 01 foi a diferença de investimento financeiro da outra solução proposta. Com investimento inferior à solução 02, a solução 01 solucionaria, de maneira adequada e viável, os requisitos levantados nos itens 01 e 02 deste documento. Outro fator da escolha da solução 01 é que com esta solução, os equipamentos ficam em posse definitiva do TJCE, não sendo possível os acessos às informações por estranhos.

Além de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a aquisição está relacionada à consecução de objetivos, sendo um deles garantir, no mínimo, 52% dos computadores com configurações adequadas ao trabalho (Indicador nº 35 do PETI 2015-2020).

Principais motivos pela não escolha da outra solução proposta (solução 02):

Apesar de locação de equipamentos de informática ser um negócio comum e desobrigar a Administração Pública do encargo de manutenção dos equipamentos após o período de assistência técnica, em pesquisa de mercado identificou que os preços ainda são bastantes elevados quando comparado com a solução de aquisição. Além da inviabilidade de locação de alguns itens e a possibilidade de surgimento de relação de dependência em relação à prestadora, a solução 02 poderia expor a Administração Pública à contratação de empresa que pode não ser totalmente idônea para prestação dos serviços, o que pode implicar em descontentamento, perda, prejuízo e até mesmo um descontrole das atividades envolventes.

A Solução de aquisição de equipamentos e peças de informática é comum e utilizada atualmente pelo **Poder Judiciário do Ceará** (Contratos N.º 24/2012, 21/2012, 52/2012, 31/2011, 19/2013, 39/2013, 40/2013 e 33/2011) e também por vários outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, como por exemplo: **INFRAERO** (Ata de Registro de Preços Nº

016/LACC/SEDE/2017), **Universidade de Brasília** (Ata de Registro de Preço N.º 16/2017), **Ministério Público de Minas Gerais** (Ata de Registro de Preços N.º 331/2017), **Tribunal Regional Federal de 1ª Região** (Ata de Registro de Preços N.º 056/2017) e **Tribunal de Justiça do Maranhão** (Ata de Registro de Preços N.º 86/2016), dentre outras.

Considerando que a atividade jurisdicional cearense é uma responsabilidade inafastável desta Egrégia Corte e que os equipamentos de informática se tornaram ferramentas essenciais para este trabalho, resta claro que o TJCE necessita disponibilizar a infraestrutura tecnológica adequada e compatível com as demandas e atividades desempenhadas no órgão, de modo que os funcionários possam desempenhar suas atividades finalísticas da melhor forma possível.

Desta forma, entendemos que, em termo de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a melhor oportunidade dar-se-á na aquisição em definitivo dos produtos.

5.3. Descrição

Aquisição de 5.000 (cinco mil) computadores, 11.258 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito) monitores de vídeo e 5.000 (cinco mil) *nobreaks*, todos novos com garantia de funcionamento *on-site*, bem como, 1.000 (mil) caixas de som, 1.000 (mil) *webcams* e 1.000 (mil) gravadores de CD/DVD externos, todos novos com garantia de funcionamento balcão, a fim de fornecer infraestrutura adequada ao Poder Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.4. Bens e Serviços que Compõem a Solução

Lote	ID	Material	Und. De Medida.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01 - Cota Principal	01	Computador	Unid.	3.750	R$ 4.774,66	R$ 17.904.975,00
02 - Cota Reservada de 25%	01	Computador	Unid.	1.250	R$ 4.774,66	R$ 5.968.325,00
03 - Cota Principal	01	Monitor de Vídeo	Unid.	8.443	R$ 691,63	R$ 5.839.432,09
04 - Cota Reservada de 25%	01	Monitor de Vídeo	Unid.	2.815	R$ 691,63	R$ 1.946.938,45
05 - Cota Principal	01	*Nobreak*	Unid.	3.750	R$ 325,00	R$ 1.218.750,00
06 - Cota Reservada de 25%	01	*Nobreak*	Unid.	1.250	R$ 325,00	R$ 406.250,00
07 – Lote Exclusivo para ME/EPP	01	Caixa de Som	Unid.	1.000	R$ 63,00	R$ 63.000,00
08 - Cota Principal	01	*Webcam*	Unid.	750	R$ 79,77	R$ 59.827,50
09 - Cota Reservada de 25%	01	*Webcam*	Unid.	250	R$ 79,77	R$ 19.942,50
10 - Cota Principal	01	Gravador de CD/ DVD externo	Unid.	750	R$ 125,92	R$ 94.440,00
11 - Cota Reservada de 25%	01	Gravador de CD/ DVD externo	Unid.	250	R$ 125,92	R$ 31.480,00
VALOR TOTAL						**R$ 33.553.360,54**

5.5. Relação entre a demanda e a quantidade

Demanda Prevista	Lote	Item	Material	Unid. De Medida.	Qtd.
5.000 Computadores	01 - Cota Principal	01	Computador	Unid.	3.750
	02 - Cota Reservada de 25%	01	Computador	Unid.	1.250
11.258 Monitores de Vídeo	03 - Cota Principal	01	Monitor de Vídeo	Unid.	8.443
	04 - Cota Reservada de 25%	01	Monitor de Vídeo	Unid.	2.815
5.000 *nobreaks*	05 - Cota Principal	01	*Nobreak*	Unid.	3.750
	06 - Cota Reservada de 25%	01	*Nobreak*	Unid.	1.250
1.000 caixas de som	07 – Lote Exclusivo para ME/EPP	01	Caixa de Som	Unid.	1.000
1.000 *webcams*	08 - Cota Principal	01	*Webcam*	Unid.	750
	09 - Cota Reservada de 25%	01	*Webcam*	Unid.	250
1.000 gravadores de CD/DVD externos	10 - Cota Principal	01	Gravador de CD/DVD externo	Unid.	750
	11 - Cota Reservada de 25%	01	Gravador de CD/DVD externo	Unid.	250

5.6. Benefícios Esperados

Benefícios	Descrição
Garantir atendimento jurisdicional à sociedade.	Assegurar o desempenho e a segurança das atividades, garantindo o atendimento ao público na prestação do serviço jurisdicional.
Aumentará a produtividade e eficiência organizacional.	Otimizará o trabalho dos funcionários, permitindo uma maior agilidade e tempo de resposta às demandas a que são submetidos, e garantirá a continuidade dos serviços jurisdicionais do TJCE.
Atualizar os equipamentos computacionais do TJCE.	Evolução qualitativa do parque computacional do TJCE através do aprimoramento dos componentes eletrônicos com equipamentos de informática mais rápidos, robustos e econômicos energeticamente e de maior durabilidade.
Garantia de manutenção.	Garantir a manutenção técnica dos equipamentos pelo período especificado para cada produto.
Ampliação do processo eletrônico (SAJPG) no interior do estado do Ceará.	Propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente por meio de produtos computacionais novos, propiciando a ampliação do processo eletrônico no interior do estado, através do Sistema SAJ, a fim de agilizar a tramitação processual.

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Proposta Comercial da Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda. / Proposta Comercial da GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.					
Item	**Lote**	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Único	Computador	5.000	R$ 4.150,00	**R$ 20.750.000,00**
02	Único	Monitor de vídeo	11.258	R$ 750,00	**R$ 8.443.500,00**
01	Único	*Nobreak*	5.000	R$ 400,00	**R$ 2.000.000,00**
04	Único	Caixa de som	1.000	R$ 75,00	**R$ 75.000,00**
05	Único	*Webcam*	1.000	R$ 65,00	**R$ 65.000,00**

06	Único	Gravador de CD/DVD externo	1.000	R$ 145,00	**R$ 145.000,00**

Câmara Municipal de Blumenau (ARP Nº 10/2018) / Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (ARP Nº 39/2018) / Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará (ARP Nº 027/2018 – SEDUC) / Conselho Nacional do Ministério Público (ARP Nº 5A/2018).					
Item	**Lote**	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	Único	Computador	5.000	R$ 5.600,00	**R$ 28.000.000,00**
01	Único	Monitor de vídeo	11.258	R$ 699,90	**R$ 7.879.474,20**
01	Único	*Nobreak*	5.000	R$ 270,00	**R$ 1.350.000,00**
02	Único	Caixa de som	1.000	R$ 65,00	**R$ 65.000,00**
08	02	*Webcam*	1.000	R$ 86,00	**R$ 86.000,00**
10	02	Gravador de CD/DVD externo	1.000	R$ 132,86	**R$ 132.860,00**

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (ARP Nº 9001/2019) / Universidade Federal de São João Del Rei (ARP Nº 062.03/2018) / Prefeitura Municipal de Penedo, Estado de Alagoas (ARP Nº 11/2018) / Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (ARP Nº 24.2018) / Ministério Público do Estado de Minas Gerais (ARP Nº 324/2018).					
Item	**Lote**	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Único	Computador	5.000	R$ 4.574,00	**R$ 22.870.000,00**
08	Único	Monitor de vídeo	11.258	R$ 625,00	**R$ 7.036.250,00**
05	Único	*Nobreak*	5.000	R$ 305,00	**R$ 1.525.000,00**
24	03	Caixa de som	1.000	R$ 49,00	**R$ 49.000,00**
01	Único	*Webcam*	1.000	R$ 88,33	**R$ 88.330,00**
01	02	Gravador de CD/DVD externo	1.000	R$ 99,90	**R$ 99.900,00**

Média de Preços				
Id	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Computador	5.000	R$ 4.774,66	**R$ 23.873.300,00**
02	Monitor de vídeo	11.258	R$ 691,63	**R$ 7.786.370,54**
03	*Nobreak*	5.000	R$ 325,00	**R$ 1.625.000,00**
04	Caixa de som	1.000	R$ 63,00	**R$ 63.000,00**
05	*Webcam*	1.000	R$ 79,77	**R$ 79.770,00**
06	Gravador de CD/DVD externo	1.000	R$ 125,92	**R$ 125.920,00**
MÉDIA TOTAL DE PREÇO				**R$ 33.553.360,54**

A pesquisa de mercado foi realizada através do fornecimento de ATAs de Registro de Preços e Propostas Comerciais, citadas no item 3 – Levantamento das Alternativas, e o valor de referência foi obtido através da média simples de preços unitários e totais destes documentos.

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Necessidade	Descrição
Ponto lógico	A unidade a ser atendida com o computador deverá possuir um ponto de rede disponível.
Ponto elétrico	A unidade onde será utilizado os equipamentos deverá possuir, no mínimo, um ponto elétrico para conectar o *nobreak*.
Computador	É necessário um computador para utilizar os recursos da *webcam*, gravador de CD/DVD e caixa de som.
Mobília (mesa)	É necessário mesa para sustentar o microcomputador, os monitores de vídeo, teclado e mouse.

8. APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Agildo Caetano da Silva
Matrícula: 800
Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida
Matrícula: 22722
Integrante Administrativo

Fortaleza, 27 de junho de 2019